



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

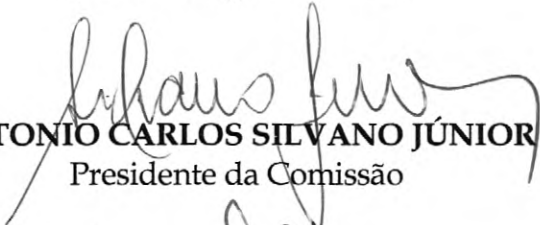
**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 237/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 237/2019, da Mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a criação, ampliação, transformação e extinção de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

De acordo com a justificativa apresentada o presente Projeto de Lei propõe alteração na estrutura administrativa da Casa de Leis, buscando aprimorar o atendimento aos Vereadores e ao público em geral, através de uma ampliação no número de funcionários efetivos da estrutura.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 8 de agosto de 2019

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
Membro

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 237/2019, da Mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a criação, ampliação, transformação e extinção de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PL nº 237/2019, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

*"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."*

Sorocaba, 8 de agosto de 2019.

  
**Renata Fogaça de Almeida**  
Procuradora Legislativa

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Hudson Pessini  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 237/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 237/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a criação, ampliação, transformação e extinção de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada. O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:

*Art. 43— A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.*

*IV - examinar as demonstrações de contas mensais da Mesa, para colheita de elementos que julgue necessários para eventuais informações ao Plenário;*

*(...)*

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo reestruturar o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba.

Referida matéria esta dentro das atribuições atinente a Mesa Diretora da Casa, sendo certo que o impacto financeiro a municipalidade está dentro dos orçamentos previstos, razão pela qual quanto ao mérito não se opõe a sua tramitação e eventual aprovação. É o parecer, smj.

Sorocaba, 8 de agosto de 2019.

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Membro  
RELATOR

**HUDSON PESSINI**  
Vereador Presidente

**RENAN DOS SANTOS**  
Vereador Membro